



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.955, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a 21ª Coordenadoria Regional Tradicionalista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a 21ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, CNPJ. 19.925.710/0001-50, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na **execução da Semana Farroupilha** e na realização do II Rincão do Verso da Cidade de Jaguarão, com o valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), que terá início no dia 15 de agosto de 2021 e o seu encerramento no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 – Realização do Calendário de Eventos, termos de parceria com instituições privadas 33504199 – Elemento de despesa - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 4881, Desdobramento 24651, Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de agosto de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo